



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2206004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de novo Progresso

No dia 22 de Junho de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **TAPAJÓS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME**, localizado na AV Jamanxim Centro, JD Planalto, Novo Progresso-PA, inscrito no CNPJ SOB O Nº **13.304.508/0001-25**, representado pelo Sr. **VALDOMIRO SLONIK**, inscrito(a) no CPF SOB O Nº **127.823.359-87**, portador(a) da **CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6683290- SSP/PR**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012577	ARMARIO C/ 2 PORTAS MISTO Especificação : Material em MDF e MDP, com2 portas e p	UNIDADE	33.00	898,000	29.634,00
012541	ARMARIO EM AÇO. Especificação : Armário de aço, 2 portas de abrir, 05 prateleira	UNIDADE	45.00	1.100,000	49.500,00
012537	ARQUIVO EM AÇO	UNIDADE	31.00	1.300,000	40.300,00
062696	BELICHE DE MADEIRA	UNIDADE	40.00	700,000	28.000,00
012547	CADEIRA DIRETOR FIXA	UNIDADE	12.00	799,000	9.588,00
012553	CADEIRA PRESIDENTE	UNIDADE	11.00	1.990,000	21.890,00
012539	ESTANTE EM AÇO	UNIDADE	24.00	399,000	9.576,00
038713	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCA	UNIDADE	10.00	2.300,000	23.000,00
012498	FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS	UNIDADE	6.00	4.300,000	25.800,00
012500	FREEZER HORIZONTAL 520 LITROS	UNIDADE	6.00	5.000,000	30.000,00
038551	Fogão industrial 4b Alta Pressão	UNIDADE	5.00	2.400,000	12.000,00
012585	MAQUINA DE LAVAR ROUPA,LAVADORA TURBO CAPACIDADE 1 5 KG (LT15F) MARCA ELETROLUX	UNIDADE	13.00	2.700,000	35.100,00
012532	SOM PORTÁTIL USB	UNIDADE	18.00	350,000	6.300,00
012521	VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	34.00	350,000	11.900,00
				VALOR TOTAL R\$	332.588,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de **NOVO PROGRESSO/PA** e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF N°. 581.793.991-68
PREFEITO

TAPAJÓS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME
CNPJ SOB O N° 13.304.508/0001-25